

CONCURSO de *vitrines* DE NATAL

REGULAMENTO DO CONCURSO DE VITRINES E FACHADAS NATAL ACEAN 2020

1. CONCURSO

1.1. O concurso de vitrines e fachadas 2020, com tema o “Sua criatividade te garante um cartão presente CVC”, será realizado pela Associação Comercial e empresarial de Artur Nogueira – ACEAN conforme as regras estabelecidas a seguir.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** Despertar o espírito natalino em nossa cidade;
- 2.2.** Contribuir para o embelezamento da cidade para as festividades natalinas;
- 2.3.** Incentivar os empresários do comércio para uma bela decoração natalina;
- 2.4.** Fomentar as vendas de final de ano através do maior envolvimento do consumidor com o período das festas desse período;
- 2.5.** Criar um clima de alegria e festa na cidade.

3. REGULAMENTO

- 3.1.** Poderão participar do concurso empresas de comércio de bens, serviços e turismo do município de Artur Nogueira, associadas a Entidade e estarem adimplentes e devidamente inscritas no concurso;
- 3.2.** É vedada a participação de empresas representadas pela diretoria da ACEAN em posse.



CONCURSO de *vitrines* DE NATAL

3.3. A empresa inscrita é responsável pela instalação, segurança elétrica e estrutural dos ornamentos, bem como pelas despesas despendidas para a decoração;

3.4. O material empregado na decoração da vitrine e/ou fachada, ficará a cargo de cada empresa participante com inteira liberdade de escolha.

3.5. A empresa poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início das avaliações de julgamento.

3.6. Será desclassificada a empresa participante que for excluída do quadro de associados por inadimplência ou decisão no período de vigência do concurso.

3.7. Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas na sede da ACEAN através do telefone: 19 3877-2729 / 19 99211-5887;

3.8. As inscrições serão na própria ACEAN, no endereço Rua duque de Caxias, nº2204, Jd Santa Rosa, Artur Nogueira - SP.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições se realizarão até a data de 20/11/2020;

4.2. Os interessados em participar do concurso deverão enviar uma (01) foto (imagem) atual (Novembro/2020) da vitrine/fachada decorada junto com os dados da respectiva empresa (nome fantasia, CNPJ, endereço e telefone para contato) e do profissional (nome, RG/CPF) que elaborou /instalou a decoração, para o e-mail: gerencia@acean.com.br;



CONCURSO de *vitrines* DE NATAL

4.3. Os dados deverão ser corretos, claros, precisos e completos.

4.4. Cabe às empresas tomar as providencias necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo, além de providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

5. JULGAMENTO

5.1. O julgamento será apurado por meio da quantidade numérica de curtidas nas fotos e também por avaliação de um jurado técnico, sendo que as fotos das empresas participantes estarão disponíveis no site oficial do Nogueirense na rede social FACEBOOK, de 16/12/2020 a 23/12/2020, período da votação;

5.2. As fotos deverão ser enviadas para o email atendimento@acean.com.br e são de exclusiva responsabilidade da participante quanto a nitidez, coloração, iluminação, contraste e demais requisitos técnicos, sendo proibido o uso de enfeites ou outros acessórios virtuais (manipulação de imagens), pois acarretará a não utilização da imagem enviada;

5.3. A divulgação do vencedor acontecerá em 04 de janeiro de 2021, no site da ACEAN (www.acean.com.br) e nos seus respectivos perfis oficiais FACEBOOK e no Portal Nogueirense.

5.4. A entrega dos prêmios acontecerá em 11 de janeiro de 2021;

5.5. Para efeito de resultado do julgamento será considerada a foto mais “votada” .



CONCURSO de *vitrines* DE NATAL

5.6. Em caso de empate, a numeração da votação será zerada e iniciará novamente entre as concorrentes empatadas, estipulando-se um horário/período de permanência.

5.7. O prêmio será entregue para o (aos) proprietário(s) da Empresa, constante no contrato social, cabendo a estes a decisão sobre a forma de uso e partilha.

6. PREMIAÇÃO

6.1. O Concurso de vitrines e fachadas irá conferir ao vitorioso, conforme a foto mais votada, um cartão presente CVC no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil Reais).

6.2. A divulgação do vencedor acontecerá em 04 de janeiro de 2021, no site da ACEAN (www.acean.com.br) e nos perfis oficiais da ACEAN no FACEBOOK e no site do Portal Nogueirense.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição e participação neste concurso implicam total e absoluta concordância com termos deste regulamento;

7.2. O custo dos materiais e montagem da decoração, vitrines e fachadas são de responsabilidade de cada empresa participante;

7.3. A simples inscrição neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições;



CONCURSO de *vitrines* DE NATAL

7.4. Não será cobrada nenhuma taxa para participação do concurso;

7.5. Os responsáveis legais pelas empresas participantes do concurso, desde já autorizam os organizadores deste a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer ônus a entidade promotora;

7.6. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso;

7.7. Para receber o prêmio do concurso de vitrines e fachadas, a empresa deve estar em dia com a contribuição Mensal da Entidade;

7.8. Fica eleito o foro de Artur Nogueira/SP para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao concurso.

Artur Nogueira, em 29 de Outubro de 2020.

Ricardo Rieli Duzzi

Presidente da ACEAN.

